

Publicado no D.O.E. nº 9621
dia 22/01/16



TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº. 160/2014 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FIA/PR E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS AUTISTAS – APROAUT DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA, APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 074/2012 E 111/2013 – CEDCA/PR.

PROCESSO: 11.850.890-4

Por este instrumento, o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social -**SEDS**, transformada em **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, por força da Lei nº. 18.374, de 15 de Dezembro de 2014, inscrita no CNPJ sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – **FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF 10.632.896/0001-85, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/Pr, neste ato representada pela Titular da Pasta Senhora **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHÁ**, portadora da CI nº 954.242-6 e CPF/MF nº 604.858.099-15 e de outro lado a Entidade **Associação de Proteção dos Autistas do Município de Ponta Grossa - APROAUT**, neste ato representado pela Presidente Senhora, **OLIVIA APARECIDA NEVES BOMFIM**, portadora da CI nº 4.513.499-7 e CPF/MF nº 667.849.139-49 por acordo entre os partícipes, **RESCINDEM** o convênio sob nº **160/2014**, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por força da Cláusula Décima, parágrafo único do Convênio nº **160/2014**, a vinculação havida em **29/10/2014**, fica rescindida a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo de Rescisão, se materializa por denúncia da **CONVENENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O recurso estabelecido na Cláusula Quarta "a", no valor de R\$ **34.367,00** (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais) não foi repassado à **CONVENENTE**.

E para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, firmam o presente instrumento rescisório em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 05 de Janeiro de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social



Olívia Aparecida Neves Bomfim
Representante Legal da Entidade
Olívia Aparecida N. Bomfim
Presidente

TESTEMUNHAS:

1: *Thais Inácio*

2: *Eliane Crix Alvares*

Thais Inácio
Assistente
RG:
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR

Eliane Crix Alvares
Assistente
RG:
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR

aplicação aprovado

b) **Recursos da CONVENIENTE:** R\$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos), a título de contrapartida

Parágrafo Único: O complemento do empenho nº 57.60.0000490581-1 no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos), encontram-se alocados na Fonte 131, Dotação Orçamentária 5760.08243174.421, Rubrica 3350.4102, empenho nº 57.60.0000600002-1

Da Alteração do Plano de Aplicação: aprovado pela SEDS em 09/10/2015, com a redução do valor da contrapartida destinado ao objeto do convênio

Da Ratificação: demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este Termo Aditivo, ficam ratificadas. Assinado em 15/01/2016

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 163/2014

Protocolo: 11.790.965-4

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS e a Associação Jacarezinhense de Reabilitação ao Deficiente Visual – AJADAVI.

Da Denominação:..por força da Lei nº 18.374/14 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social–SEDS

Da Vigência: Ficam prorrogados os prazos estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, com término para ambos em 24/10/2016

Da Alteração do Plano de Aplicação: aprovado na data de 11/01/2016

Da Ratificação: .. demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este Termo Aditivo, ficam ratificadas. Assinado em 20/01/2016

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 251/2014

Protocolo: 11.370.730-5

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, com a intervenção da Paraná Edificações - PRED e a APAE de Engenheiro Beltrão

Da Vigência: Ficam prorrogados os prazos estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, com término para ambos em 30/04/2017

Da Ratificação: .. demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo não atingidas, ficam ratificadas. Assinado em 18/01/2016

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 258/2014

Protocolo: 11.841.074-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS e a APAE de Cruzeiro do Iguaçu

Da Denominação:..por força da Lei nº 18.374/14 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social–SEDS

Da Vigência: Ficam prorrogados os prazos estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, com término para ambos em 30/04/2017

Da Ratificação: .. demais cláusulas do Termo Originário, não atingidas por este aditivo, ficam ratificadas. Assinado em 19/01/2016

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 132/2014

Protocolo: 11.370.531-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS e a APAE de Rio Bom

Da Denominação:..por força da Lei nº 18.374/14 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social–SEDS

Da Vigência: Ficam prorrogados os prazos estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, com término para ambos em 10/10/2016

Da Ratificação: .. demais cláusulas do Termo Originário, não atingidas por este aditivo, ficam ratificadas. Assinado em 18/01/2016

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 184/2014

Protocolo: 11.370.519-1

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS e a APAE de Jandaia do Sul

Da Denominação:..por força da Lei nº 18.374/14 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social–SEDS

Da Vigência: Ficam prorrogados os prazos estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, com término para ambos em 24/04/2017

Da Ratificação: .. demais cláusulas do Termo Originário, não atingidas por este aditivo, ficam ratificadas. Assinado em 19/01/2016

Curitiba, 21 de Janeiro de 2016

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS.

4517/2016

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2016

Protocolo: 13.604.048-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social–SEDS e a Entidade APAE de Tapira

Objeto: Transferência de recursos financeiros para a implementação de ações para o "Projeto de Atendimento para Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes", conforme Deliberações 133/2014 e 067/2015 - CEDCA/PR, e Plano de Trabalho devidamente aprovado

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação

Valor: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária: 5760.08243024.417, elementos de despesa 4450.4202, Empenho 5760.0000.6.00005-1, Fonte 102–FIA/PR

Autorização Governamental: em 08/10/2015, processo nº 13.708.870-3 Assinado em 15/01/2016

Curitiba, 21 de Janeiro de 2016

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS.

4394/2016

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 160/2014

Protocolo nº: 11.850.890-4

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social–SEDS e a Entidade Associação de Proteção dos Autistas – APROAUT de Ponta Grossa

Cláusula Primeira: Por força da Cláusula Décima, parágrafo único do Convênio nº 160/2014, a vinculação havida em 29/10/2014, fica rescindida a partir da data da assinatura do presente instrumento

Data de Assinatura: Assinado em 05.01.2016

Curitiba, 21 de Janeiro de 2016

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS.

4401/2016

EXTRATO TERMO DE ACORDO Nº 001/2016

Protocolo: 13.792.202-9

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS e a Associação Luiza de Marillac

Objeto: Ação conjunta e integrada para execução do Programa de Aprendizagem – Gratuidade, visando qualificar os adolescentes encaminhados pelo Centro de Integração Comunitária Diva Pereira Gomes – Guarda Mirim.

Vigência: .. a partir da assinatura, pelo período de 04 (quatro) anos

Autorização Governamental: .. em 20.11.2015, protocolo 13.792.202-9 Assinado em 15.01.2016

Curitiba, 21 de Janeiro de 2016

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS

4398/2016

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social–SEDS e as Entidades do Anexo I

Objeto: Transferência de recursos financeiros para a implementação de ações para o "Projeto de Atendimento para a Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes", Deliberação 133/2014, 116/2015 e 124/2015 - CEDCA/PR, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação

Dotação Orçamentária: 5760.08243024.417, elementos de despesa 3350.4100 e 4450.4200, Fonte 102 – FIA/PR

Autorização Governamental: em 18/01/2016, processo nº 13.708.870-3

Entidade/Processo nº	Conv. nº	Assinatura	Valor R\$
APAE de Laranjeiras do Sul 13.644.768-8	062/2016	21.01.16	80.988,00
APAE de Quitandinha 13.642.064-0	063/2016	21.01.16	42.373,40
APAE de Borrazópolis 13.643.351-2	064/2016	21.01.16	20.200,00
APAE de Ourizona 13.543.034-0	065/2016	21.01.16	20.400,00
EDHUCCA – Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho de Apucarana 13.629.515-2	066/2016	21.01.16	37.530,00
APAE de Cruzeiro do Oeste 13.643.490-0	067/2016	21.01.16	40.416,00
Centro de Convivência Arte & Vida 13.634.315-7	068/2016	21.01.16	79.962,00
APAE de Loanda 13.642.399-1	069/2016	21.01.16	60.600,00
APAE de Faxinal 13.595.281-8	086/2016	21.01.16	40.400,00
APAE de Marmeleiro 13.643.528-0	087/2016	21.01.16	39.670,00
APAE de Cambará 13.644.562-6	070/2016	21.01.16	88.525,16
APAE de Guaraçá 13.640.606-0	071/2016	21.01.16	40.400,00
APAE de União da Vitória 13.573.326-1	073/2016	21.01.16	60.931,22
APAE de Novo Itacolomi 13.638.232-2	074/2016	21.01.16	38.911,40
Associação Vida e Esperança de Mandaguáçu 13.644.374-7	075/2016	21.01.16	20.200,00
APAE de São João do Ivaí 13.645.410-2	077/2016	21.01.16	60.600,00
APAE de Rebouças 13.652.579-4	088/2016	21.01.16	60.600,00
APAE de Pitanga 13.580.238-7	089/2016	21.01.16	80.800,00
APAE de Lupionópolis 13.644.096-9	090/2016	21.01.16	24.046,84
Centro Assistencial Nova Vida – Altônia 13.644.193-0	091/2016	21.01.16	40.400,00
APAE de Santa Maria do Oeste 13.640.782-1	092/2016	21.01.16	50.822,71

Curitiba, 21 de Janeiro de 2016

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS.

4780/2016